



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Secretaria de Contabilidade e Finanças  
046 3563.8009  
Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.497/2014

Abre crédito adicional suplementar  
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO  
no valor de R\$ 121.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e especial e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) conforme se especifica a seguir:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA  
06.001 – DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.1201-02032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
3.1.00.0000113 – FTE (113 FNDE/BRASIL SOLIDÁRIO) excesso de arrecadação R\$ 99.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA  
06.001 – DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.1201-02032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
3.1.00.0000113 – FTE (113 FNDE/BRASIL SOLIDÁRIO) excesso de arrecadação R\$ 22.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte de recurso (113) FNDE/BRASIL CARINHOSO; no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Art. 3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 24 de outubro de 2014.

  
Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal

